

Registro de Tratamento de Dados Pessoais

SISBAJUD - Sistema que interliga a justiça ao Banco Central e às instituições financeiras

Controlador	UNIÃO – TRT4
Endereço e Telefone do Tribunal	Av. Praia de Belas, nº 1100 Porto Alegre, RS CEP 90110-903 Telefone: 51 3255-2000
Sítio institucional sobre a LGPD	https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/lei-geral-de-protecao-d-e-dados-pessoais-lgpd
Centros de Tratamento	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Av. Praia de Belas, nº 1100 /Porto Alegre, RS - CEP 90110-903, e Unidades Judiciárias do 1º Grau.

SISBAJUD	
Gestor do sistema	Banco Central e a Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN (acesso disponibilizado pela Corregedoria Regional).
Finalidade do tratamento	I- permite solicitar junto às instituições financeiras o cumprimento de ordem judicial de bloqueio de penhora on line de ativos financeiros em contas bancárias, depósitos de poupança, depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores, ativos mobiliários, título de renda fixa, ações e faturas de cartão de crédito; II- a reiteração automática de ordens de bloqueio (conhecida como “teimosinha”); III- solicitação de quebra de sigilo Bancário por meio da autoridade competente; III- Obtenção de endereços úteis ao trâmite processual.
Titulares dos dados	Reclamantes, reclamados, advogados e terceiros interessados cadastrados nos processos.
Fonte do Dado	Os dados são fornecidos pelas instituições financeiras e acessados diretamente pelos usuários do SISBAJUD, magistrados e servidores, por meio de login/senha.
São tratados dados sensíveis?	Não
São tratados dados de crianças e adolescentes?	Não

Enquadramento legal	Art. 7º da LGPD (...) II - para o cumprimento de obrigação legal (...) Art 10º da LGPD I - apoio e promoção de atividades do controlador; e II - proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei. Art 11º, inciso II da LGPD (...) a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; Art 23º da LGPD O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) , deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público (...)
Categoria de dados pessoais	Nome; CPF; Dados patrimoniais: ativos financeiros em contas bancárias e agências bancárias, ativos mobiliários como títulos de renda fixa e ações, faturas de cartão de crédito.
Categoria de destinatários	Os dados pessoais não são compartilhados com outras entidades públicas ou privadas. Os dados são inseridos nos processos com vistas a fundamentar decisões judiciais. A critério do magistrado e dependendo do dado, são armazenados sob sigilo.
Transferência internacional	Não
Prazo de conservação	Os dados são inseridos nos autos e permanecem como documento integrante do processo até o seu arquivamento definitivo.

Medidas de Segurança	Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Banco Central e a Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN, visando o desenvolvimento de novo sistema para substituir o BacenJud e aprimorar a forma de o Poder Judiciário transmitir suas ordens às instituições financeiras, efetuadas diretamente pelos magistrados ou por servidores autorizados por eles. A ferramenta está disponível aos magistrados e servidores através dos respectivos “e-mails” funcionais. Medidas administrativas: • Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; • Mapeamento dos dados pessoais; • Política de Segurança da Informação; • Adequações à Resolução CNJ nº 363/2021; Medidas técnicas: • Operação de soluções de proteção do ambiente tecnológico como: firewall, antivírus de próxima geração, gerenciamento do acesso privilegiado, testes de segurança de aplicações web e de infraestrutura tecnológica, redundância e alta disponibilidade de ativos críticos, etc; • Alinhamento de controles de segurança a padrões como ABNT NBR 27001:2013, CIS Controls v7.1;
----------------------	---